

SECRETARIA ESPECIAL  
DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado  
de Saúde Pública

REABERTURA DE LICITAÇÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 393216  
REABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/SESPA/2012

A Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA; torna público que realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto – Aquisição de Material de Consumo (TÉCNICO HOSPITALAR), para atender ao HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI – HRT, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. – LOCAL, DIAS E HORÁRIO para obtenção do Edital: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), pelo período de 15/06/12 a 27/06/12, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 h. ABERTURA DA PROPOSTA para o Pregão do tipo menor preço global por lote e itens: 28/06/12, 5ª feira, às 10:00 hs. LOCAL DA LICITAÇÃO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Maiores informações pelo telefone (91) 4006-4869.

Belém, 14 de junho de 2012.

HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/  
SESPA/2012  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 393386

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/SESPA/2012  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) APARELHOS DE ANESTESIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAITUBA..

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

1. HB HOSPITALAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, foi a vencedora do certame, pelo critério de menor preço global, num total de R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais);
2. TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/SESPA/2012: R\$ 89.700,00 (OITENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS);

Belém (Pa), 11/06/2012.

Hélio Franco de Macêdo Júnior  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
RESOLUÇÃO CIB  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 393477  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA  
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO  
ESTADO DO PARÁ  
Resolução Nº 155, de 31 de maio de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando a Portaria nº 1.097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.  
- Considerando a Resolução nº 182, de 22/09/2011 que pactua a Norma Técnica para Ordenação de Fluxos de Processos de Revisão e Reprogramação da Programação Pactuada e Integrada da Assistência – PPI.  
- **Considerando** a deliberação estabelecida na Reunião da Comissão Permanente da PPI, realizada em 23 de Abril de 2012

- **Considerando** a Ofício 010/2011/GAB da Secretaria Municipal de Saúde de Ipixuna do Pará que solicita alteração de pactuação de procedimentos de Média e Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.  
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 801 de 25/04/2012 que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Pará e do Município de Capanema (PA) destinados ao custeio e à manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Porte II no citado Município.  
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 860 de 03/05/2012 que estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Pará, para custeio dos CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) dos Municípios de Ananindeua (CAPS i), Belém I (CAPS i) e Baião (CAPS III).  
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 3061 de 21/12/2012, que aprova Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Pará e aloca recursos financeiros para sua implementação.  
- **Considerando** a Resolução CIB nº 132 de 24/05/2012, que aprovar a recomposição do Teto Financeiro Assistencial de Media e Alta Complexidade dos municípios de Abaetetuba, Igarapé - Miri e Tucuruí.  
- **Considerando** pactuação “ad referendum” da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a recomposição do Teto Financeiro Assistencial de Media e Alta Complexidade do Estado do Pará, no valor global de **R\$ 777.781.476,39 (setecentos e setenta e sete milhões, setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos)** conforme quadros 01,02,04,05,06,07,08 e 09, em anexo.  
**Art. 2º** - O montante destinado para repasse direto aos Fundos Municipais de Saúde é de **R\$ 571.902.358,14 (quinhentos e setenta e um milhões, novecentos e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos)**.

**Art. 3º** - O montante destinado para transferência ao Fundo Estadual de Saúde é de **R\$ 182.923.472,15 (cento e oitenta e dois milhões, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quinze centavos)**.

**Art. 4º** - A recomposição do teto financeiro aprovada por esta resolução foi decorrente da revisão de pacto físico-financeiro estabelecido na Programação Pactuada e Integrada-PPI (aprovada pela Resolução Nº 242, de 14/12/10) pelo município de Ipixuna do Pará com os municípios de Belém, Castanhal, Mãe do Rio e Paragominas (Anexos I e II).  
**Art. 5º** - Retirar o valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) /ano** do teto sob gestão Estadual, provenientes do município de Afuá, e alocar no teto municipal de Belém, referentes aos atendimentos de pacientes oriundos do Amapá.  
**Art. 6º** - Alocar no teto financeiro sob Gestão Estadual o valor de **R\$ 919.800,00 (Novecentos e dezenove mil e oitocentos reais) /ano**, referente à etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha destinada ao Hospital Regional de Tucuruí (Portaria GM/MS nº 3061 de 21/12/2012).  
**Art. 7º** - Alocar no teto do município de Abaetetuba o valor de **R\$ 1.305.600,00 (Um milhão e trezentos e cinco mil e seiscentos reais) /ano**, referente ao financiamento dos serviços prestados pelo Hospital Julia Seffer, CNES 2318660, de acordo com a resolução CIB nº 132/2012, retirando dos valores atualmente alocados na forma de reserva técnica do FES.  
**Art. 8º** - Alocar no teto do município de Igarapé-miri valor de **R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais) /ano**, referente ao financiamento dos serviços prestados pelo Hospital Afonso Rodrigues, CNES 2757214, de acordo com a resolução

CIB nº 132/2012, retirando dos valores atualmente alocados na forma de reserva técnica do FES.  
**Art. 9º** - Alocar o valor de **R\$ 912.000,00 (Novecentos e doze mil reais) /ano**, ao Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí destinando a implementação da assistência materno infantil da rede municipal, de acordo com a resolução CIB nº 132/2012, retirando dos valores atualmente alocados na forma de reserva técnica do FES.  
**Art. 10º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Belém, 31 de maio de 2012.

Hélio Franco de Macedo Junior.  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.  
Charles César Tocantins de Souza.  
Presidente do COSEMS/PA.

| ANEXO I - REPACTUAÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR                        |                 |                                           |                  |                 |                  |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------|------------------|-----------------|------------------|----------------|
| REMANEJAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ                                     |                 |                                           |                  |                 |                  |                |
| Quadro 07 (Totalizador) - Valores de repasse aos fundos Municipais de Saúde (Valores anuais) |                 |                                           |                  |                 |                  |                |
| Competência: 201205 / UF: PA                                                                 |                 | REMANEJAMENTO DE PROGRAMAÇÃO              |                  |                 |                  |                |
| IBGE                                                                                         | Município       | Assistência Ambulatorial e Hospitalar (+) |                  | Reserva Técnica | Total Anual      | Total Mensal   |
|                                                                                              |                 | Próprio                                   | Referenciado     |                 |                  |                |
| 150140                                                                                       | BELEM           | R\$ -                                     | (R\$ 58.273,34)  | R\$ -           | (R\$ 58.273,34)  | (R\$ 4.856,11) |
| 150240                                                                                       | CASTANHAL       | R\$ -                                     | (R\$ 100.520,41) | R\$ -           | (R\$ 100.520,41) | (R\$ 8.376,70) |
| 150345                                                                                       | IPIXUNA DO PARA | R\$ 180.685,67                            | R\$ -            | R\$ 14.337,84   | R\$ 195.023,51   | R\$ 16.251,96  |
| 150405                                                                                       | MAE DO RIO      | R\$ -                                     | R\$ 25.848,93    | R\$ -           | R\$ 25.848,93    | R\$ 2.154,08   |
| 150550                                                                                       | PARAGOMINAS     | R\$ -                                     | (R\$ 62.078,69)  | R\$ -           | (R\$ 62.078,69)  | (R\$ 5.173,22) |
| TOTAL GERAL                                                                                  |                 | R\$ 180.685,67                            | (R\$ 195.023,51) | R\$ 14.337,84   | R\$ -            | R\$ -          |

| ANEXO II - REPACTUAÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR                       |                 |                                           |                    |                   |                    |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| REMANEJAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ                                     |                 |                                           |                    |                   |                    |                   |
| Quadro 07 (Totalizador) - Valores de repasse aos fundos Municipais de Saúde (Valores anuais) |                 |                                           |                    |                   |                    |                   |
| Competência: 201205 / UF: PA                                                                 |                 | REMANEJAMENTO DE PROGRAMAÇÃO              |                    |                   |                    |                   |
| IBGE                                                                                         | Município       | Assistência Ambulatorial e Hospitalar (+) |                    | Reserva Técnica   | Total Anual        | Total Mensal      |
|                                                                                              |                 | Próprio                                   | Referenciado       |                   |                    |                   |
| 150140                                                                                       | BELEM           | R\$ 122.826.084,18                        | R\$ 107.821.685,54 | R\$ 64.129.569,48 | R\$ 203.939.921,38 | R\$ 16.994.993,45 |
| 150240                                                                                       | CASTANHAL       | R\$ 10.437.980,63                         | R\$ 9.282.208,20   | R\$ 3.185.154,00  | R\$ 21.824.068,31  | R\$ 1.818.672,36  |
| 150345                                                                                       | IPIXUNA DO PARA | R\$ 2.274.401,58                          | R\$ -              | R\$ 159.985,65    | R\$ 2.434.387,23   | R\$ 202.865,60    |
| 150405                                                                                       | MAE DO RIO      | R\$ 1.558.282,08                          | R\$ 535.019,67     | R\$ 93.200,79     | R\$ 2.186.502,54   | R\$ 182.208,55    |
| 150550                                                                                       | PARAGOMINAS     | R\$ 5.507.075,28                          | R\$ 236.508,12     | R\$ 340.309,61    | R\$ 6.083.893,01   | R\$ 506.991,08    |